Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2 Mov. 2

IPEM

PORTARIA Nº 010/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM-PR, nomeado por força do Decreto Estadual nº 9.006 de 19 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 11.848 de mesma data, portador da Matrícula Funcional nº 6084, no uso de suas atribuições legais contidas no Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.114/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição 11.797 de 29 de novembro de 2024.

Considerando a necessidade de compor o Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial – NICS, juntamente com Controladoria Geral do Estado – CGE, com fundamento no artigo 24, parágrafo único do Decreto Estadual nº 2.741 a artigo 3º CGE nº 04/2020,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 008/2025, por conter equívocos na sua redação;
Art. 2º DESIGNAR a Servidora VALÉRIA ALBERTI, portadora do RG nº X.769.XXX-7, para desempenhar no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM, a função de Agente de Controle Interno, a partir de 12 de março de 2025.
Art. 3º O exercício das funções atenderá as orientações da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Curitiba, 24 de março de 2025.

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Diretor-Presidente

31259/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 162/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido nº 23.700.477-9, RESOLVE:

Designar os servidores **José Victor Andreatta, RG nº 12.***.526-4 (Presidente), Michelle Hasse Varela de Chaves, RG: nº 6.***.803-3 (Membro), Érica Aurélia de Melo da Silva, RG: nº 6.***.081-6 (Membro) e Everson Luiz Pedroso, RG: nº 3.***.305.7 (Suplente),** para sob a presidência do primeiro, atuarem na comissão de contratação especificamente para fase externa do Processo Licitatório de **Concorrência em Regime de Contratação Integrada nº 002/2025- DER/DT – Protocolo nº 23.670.704-0,** que tem como objeto, Contratação Integrada de Empresa para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras de Restauração e Duplicação da PR-412, entre a divisa de PR/SC até Guaratuba, numa extensão de 12,81 km.

Curitiba, 21 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

31507/2025

DESPACHO: 277/2025-DG
PROTOCOLO: 23.999.269-4

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos do Parecer nº 175/2025-PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 021/2024-DER/DT e ADJUDICO ao Consórcio VITIS - IGUATEMI a contratação de anteprojeto de engenharia para duplicação da rodovia PR-151, entre o Km 319,71, entroncamento com a PRC-373 (A), exclusive interseção, ao Km 324,95, entroncamento com a Av. Charles Louis Jean Renaud, numa Extensão de 5,24 km, no importe de R$ 867.685,46.
2. Publique-se;
3. À Diretoria Técnica para as demais providências.

Em, 26 de março de 2025.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

DESPACHO: 280/2025
PROTOCOLO: 22.155.185-0

1. RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 148 e art. 610, II, "a" do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como AUTORIZO, com fundamento no art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 8.561/2017, no art. 1ºda Lei Estadual nº20.790/2021, a doação, ao Município de Quedas do Iguaçu, de:

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1	NÃO CONSTA	1 (uma) passarela de estrutura metálica, para tráfego exclusivo de pedestres, a qual será instalada pelo município às margens da rodovia PR-473

2. Publique-se.
3. Restitua-se à DAF/CA para os demais procedimentos

Em, 26 de março de 2025.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

DESPACHO: 277/2025-DG
PROTOCOLO: 23.999.269-4

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos do Parecer nº 175/2025-PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 021/2024-DER/DT e ADJUDICO ao Consórcio VITIS - IGUATEMI a contratação de anteprojeto de engenharia para duplicação da rodovia PR-151, entre o Km 319,71, entroncamento com a PRC-373 (A), exclusive interseção, ao Km 324,95, entroncamento com a Av. Charles Louis Jean Renaud, numa Extensão de 5,24 km, no importe de R$ 867.685,46.
2. Publique-se;
3. À Diretoria Técnica para as demais providências

Em, 26 de março de 2025.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

31660/2025

Secretaria da Justiça e Cidadania

DESPACHO nº 294/2025 – DG/SEJU – RETIFICADA
(Protocolo nº 23.406.315-4)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3° do art. 1° do Decreto Estadual de n° 4.189/2016 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no Memorando nº 049/2025 – NAS/SEJU **(mov.02)**; na Informação Técnica nº 097/2025 – NFS/SEJU **(mov. 61)**; no Impacto Orçamentário Financeiro nº 051/2025 – NFS/SEJU **(mov.65)**; bem como na Informação Técnica nº 045/2025 – AT/SEJU **(mov.48)**, que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do **2° Termo de Aditivo** de prorrogação ao **Contrato Administrativo nº 1495/2023** com a empresa **TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 73.767.790/0001-09**, prestadora de serviços contínuos de Motoristas, em diversas Unidades Administrativas, com metodologia de contratação por postos de trabalho, com fornecimento de mão de obra, uniforme e equipamentos de proteção individual, para atender a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU, cujo o objeto é prorrogar o prazo de vigência contratual com início em **03/04/2025** e término em **02/04/2026**.
II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo Aditivo, como na realização da despesa, verificar a

Inserido ao protocolo **23.774.095-5** por: **Valeria Alberti** em: 02/04/2025 16:13. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c06275496f0ce9879ea89b95994f0c67**.